



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.623, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de horário especial, com redução da carga horária a servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, e anexados ao PAE nº 322/2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária da servidora **ANDREZA VANSETTO VERGINIO**, matriculada sob o nº 19492/1, do cargo de Servente - Geral, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, concedidos pela Portaria nº 7.495 de 30 de janeiro de 2025, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, contados a partir de **31 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Marmeleiro/PR, 30 de julho de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito De Marmeleiro